



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA

PROT

10 MÊS 09 ANO 19

ASSINATURA

**CASA DE MÁRIO GUIMARÃES
E DE TODOS OS MACEIOENSES**

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO SALES

franciscosales.vereador@gmail.com

Câmara Municipal de
Maceió - AL
Fls.: 01

PROJETO DE LEI N° 121.....DE 2019
AUTOR: VEREADOR FRANCISCO SALES

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A A.S.P.S.V.P -
ASSOCIAÇÃO SERVAS DOS
POBRES DE SÃO VICENTE
DE PAULO, "FRATERNIDADE
CASA DE RANQUINES".**

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade pública, A.S.P.S.V.P – Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo, “Fraternidade Casa de Ranquines”, Associação Privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº: 34.594.222/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019

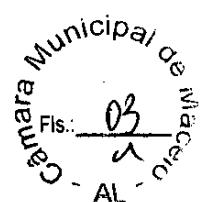
Francisco Sales
Vereador



EM BRANCO



CÂMARA
Municipal de Maceió



JUSTIFICATIVA

A Associação Servas dos Pobres de São Vicente de Paulo, “Fraternidade Casa de Ranquines”, Associação evangelizadora e de assistência, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituída sob forma de sociedade civil, com prazo de duração indeterminado, com sede no bairro Benedito Bentes I, Rua A 59, Qd. A 57, nº 113, CEP 57.084-059, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

A A.S.P.S.V.P e suas casas de missão no Estado de Alagoas, no território nacional e no exterior, utiliza como denominação fantasia “Fraternidade Casa de Ranquines” e, reger-se pelas disposições do Estatuto, pelos regimentos internos e à legislação vigente do local e país onde desenvolve atividades.

A “Fraternidade Casa de Ranquines” tem como objetivo executar projetos sociais e serviços de acordo com a tipificação nacional dos serviços sócio assistenciais e pessoas em situação de vulnerabilidade social, com apoio dos associados e benfeiteiros, podendo haver no quadro desta, profissionais de diversas áreas, através de serviço voluntário nos termos da Lei nº 9.608/98 e, contratados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, caso necessário, para o exercício funcional da A.S.P.S.V.P.

A “Fraternidade Casa de Ranquines” realiza o atendimento às crianças, adolescentes e famílias em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos e programas educacionais. Executa acompanhamento familiar por meio de programa de desenvolvimento. Integra e valoriza a criança, o adolescente, o adulto, o idoso e a população em situação de rua. Executa acolhimento institucional integral baseado na legislação vigente. Elabora projetos e pesquisas visando a socialização e muito mais.

Plenário da Câmara Municipal de Maceió, 09 de Setembro de 2019

Francisco Sales
Vereador



Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

EM BRANCO